



**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA CONFORME PORTARIA Nº 13.728 DE 25/04/2016, PORTARIA Nº 13.823 DE 30/06/2016, PORTARIA Nº 14.255 DE 20/02/2107 E PORTARIA Nº 14.489/2017 DE 07/07/2017.**

Em atendimento ao Processo nº 15.722/2017 que tem como origem Recurso Interposto por pleiteante da Bolsa Atleta, o atleta de menor PABLO HENRIQUE CLEMENTE VITÓRIO, tendo o pai como representante legal o Senhor Cristiano Vitório da Rocha, portador da RG nº 1.528.221-ES, ora requerente ao pleito da Bolsa Atleta na categoria Estadual na modalidade Xadrez. O processo de avaliação do pleiteante foi indeferido por esta Comissão, ora o mesmo não apresentou o documento referente ao item 3.1.6 (Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal), mas apresentando Certidão de Regularidade Estadual. O representante legal solicita análise do item 3.1.6 referente a Certidão Negativa Municipal alegando que não foi possível gerar a certidão, devido o contribuinte não ser cadastrado.

Diante do exposto, esta Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, INDEFERE a solicitação, entendendo que o sistema de geração da Certidão Negativa Municipal oferece cadastramento para emissão da certidão.

Assim, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Bolsa Atleta 2017 deu por concluído a avaliação e parecer do recurso interposto, no qual foi assinado por todos, anexado ao processo e encaminhado o mesmo para divulgação, conhecimento e providências cabíveis.

Aracruz, 04 de dezembro de 2017.

  
ANDRÉ PEREIRA CARVALHO CORRÊA

CREF. Nº 005453-G/ES

  
JARDRIANA PEIXOTO GOMES

CREF. Nº 004666-G/ES

  
ADAILSON ALVES PEREIRA

CREF. Nº 008883-G/ES